

EDITAL DE AUXÍLIO À PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS EM PERIÓDICOS

EDITAL Nº 03/2017 APAP - PROPPG - IFPA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPG) torna público o Edital nº 03/2017 APAP-PROPPG-IFPA e convida os servidores do IFPA a apresentarem propostas para o recebimento de auxílio para a publicação de artigos científicos em periódicos. O Edital integra a política de fortalecimento da pesquisa no IFPA que, segundo o Art. 29, incisos IV e V do regimento do IFPA, compete à PROPPG incentivar a produção técnico-científica e viabilizar mecanismos de financiamento e divulgação da produção científica da comunidade acadêmica, segundo a Resolução nº 160/2015/CONSUP que regulamenta a atividade de pesquisa no IFPA e na Resolução nº 161/2015/CONSUP destinada a apoiar os servidores do IFPA na iniciação e manutenção de suas atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2. OBJETIVOS

2.1. O presente Edital tem o objetivo de fomentar a produção científica e divulgar as pesquisas realizadas pelo IFPA.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O apoio previsto neste Edital se dará por meio do custeio de taxas de submissão e/ou publicação de artigos completos em periódicos classificados como A1, A2, B1 ou B2 pelo sistema Qualis de Periódicos da CAPES. **Despesas com a aquisição de separatas dos artigos não serão cobertas com os recursos deste Edital.**

3.2. As solicitações no âmbito deste Edital deverão ser encaminhadas à PROPPG, através do protocolo do Campus de origem ou Reitoria, pelo servidor proponente com aval da chefia imediata.

3.3. A PROPPG destinará do seu orçamento de 2017 o montante de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais) para a concessão de auxílios no âmbito deste Edital.

3.4. Cada concessão terá como referência o valor máximo de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

3.5. Em casos excepcionais, avaliados pela PROPPG, o valor da concessão para pagamento de taxa de submissão e/ou publicação poderá ultrapassar o estabelecido no item 3.4 em até 50% do valor máximo, totalizando R\$ 3.000,00 (três mil reais).

3.6. Os casos excepcionais poderão ser aplicados apenas para revistas A1 ou A2.

3.7. O auxílio será concedido através de um ressarcimento para o servidor ou o pagamento direto para a revista, mediante a aprovação da proposta.

3.8. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente instrumento por parte da PROPPG ocorrerão à conta da seguinte classificação:

Programa:	Fonte:	Elemento:	UGR:	PI:
088409	011200000	339039-49	158599	F20RLP20REN

3.9. Não haverá limite de concessões por projeto ligado aos programas de iniciação científica ou por proponente.

3.10. A execução do apoio ficará condicionada a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.11. Será analisado e/ou concedido o auxílio para artigos publicados após o lançamento do Edital.

3.12. Poderá ser solicitado auxílio para artigos aceitos antes da publicação do Edital, mas que não tenham sido publicados.

4. REQUISITOS

4.1. Para pleitear o incentivo para a publicação de artigos científicos em periódicos o servidor deverá:

- a)** Ser docente ativo e do quadro permanente do IFPA;
- b)** Possuir currículo Lattes/CNPq atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação;
- c)** O servidor deve ser membro de um Grupo de Pesquisa do SIGAA aprovado e atualizado pelo IFPA, com o relatório de atividades de 2016 entregue à Coordenação de Pesquisa - PROPPG.
- d)** O Grupo de Pesquisa também deve estar cadastrado e certificado no CNPq, atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação.
- e)** Não estar afastado(a) integralmente para participar de programa de pós-graduação, ou por qualquer outro motivo;
- f)** Não estar inadimplente com nenhuma obrigação relacionada com editais de programas da PROPPG.

4.2. Os requisitos básicos do artigo científico em periódico deverá:

- a)** Ter como primeiro autor de artigo científico completo, original e que tenha sido aprovado para publicação em periódico nacional ou internacional, classificado como A1, A2, B1 ou B2 no sistema Qualis/CAPES na área de conhecimento do artigo o Servidor proponente;
- b)** Ter como segundo autor do artigo científico o Servidor proponente, desde que o primeiro autor seja discente do IFPA e orientado do proponente em um programa de iniciação científica ou trabalho de conclusão de curso ou pós-graduação. Neste caso, o projeto deve estar inserido na proposta, informando o período de execução do projeto ou trabalho;
- c)** O conteúdo do trabalho deve estar relacionado com a linha e as atividades de pesquisa do proponente no IFPA (projetos e orientações).
- d)** Constar o vínculo do(a) servidor(a) com o IFPA.

4.3. Não serão aceitas propostas de servidores que estejam a partir da posição de terceiro autor do artigo científico.

5. CALENDÁRIO

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	22/03/2017
Submissão das propostas	A partir de 22 de março de 2017 até 16 de outubro de 2017.

5.1. As solicitações deverão obedecer à sistemática de fluxo contínuo. A avaliação e a contratação das propostas aprovadas serão por ordem de chegada à PROPPG, até o limite do recurso disponível, respeitando a data estipulada pela PROAD para empenho do recurso.

6. INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. O solicitante deverá enviar para a PROPPG os seguintes documentos:

- a)** Formulário de solicitação do Auxílio para Publicação em Periódicos (Anexo I) devidamente preenchido;
- b)** Declaração do proponente, Ciência do Grupo de Pesquisa e da Diretoria/Coordenação de Pesquisa da unidade de lotação (Anexo II);
- c)** Cópia do artigo científico completo;
- d)** Documento que comprove o aceite do trabalho para publicação;
- e)** Quando segundo autor, apresentar projeto que comprove que o solicitante foi orientador do primeiro autor, que deve ser discente do IFPA;
- f)** Declaração do solicitante que não receberá nenhum tipo de benefício financeiro com a publicação do artigo em revista científica que faça cobrança pelo acesso ao seu conteúdo.
- g)** Comprovante de pagamento em nome do proponente.

6.2. Para que seja viabilizado o pagamento da taxa de publicação direto para a revista o proponente deve apresentar os dados da revista (Razão Social, CNPJ, endereço e dados bancários) e o valor da taxa de publicação.

6.3. Para que seja viabilizado o ressarcimento da taxa de submissão e/ou publicação o proponente deve apresentar um documento fiscal válido com data posterior ao lançamento do presente edital e com os dados do servidor.

7. AVALIAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES

7.1. As propostas serão avaliadas pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG, observando-se o atendimento dos requisitos do Edital e a apresentação dos documentos exigidos. A ficha de avaliação das propostas está no Anexo III.

7.2. Os critérios de avaliação e contratação das propostas serão por ordem de chegada à Coordenação de Pesquisa da PROPPG e atendimento dos requisitos do Edital, respeitando o limite do recurso disponível.

7.3. O resultado do julgamento será divulgado na página da PROPPG e através do *e-mail* informado pelo solicitante.

7.4. Em caso de indeferimento, o interessado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recorrer da decisão. O recurso deverá ser entregue diretamente à PROPPG.

8. CONTRATAÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

8.1. A proposta aprovada e toda a documentação apresentada pelo servidor serão encaminhadas pela PROPPG para a aprovação da Reitoria e execução financeira pela PROAD.

8.2. Caberá ao beneficiário providenciar e atestar a prestação do serviço, bem como acompanhar a execução do pagamento pela PROAD.

8.3. A efetivação do pagamento estará condicionada a regularização fiscal do proponente ou da organização responsável pela revista. O auxílio será cancelado caso sejam identificadas irregularidades que inviabilizem o ressarcimento para o proponente ou o pagamento direto para a revista.

8.4. Para o pagamento da taxa de publicação para a revista será adotado o seguinte procedimento:

- a)** Encaminhamento para a PROAD dos dados da revista para a emissão da nota de empenho (NE);
- b)** Apresentação da nota de empenho para a revista; a revista emite e encaminha a nota fiscal para o IFPA;
- c)** Após o servidor apresentar o artigo publicado o pagamento será efetivado pelo IFPA.

8.5. O proponente deve consultar previamente a revista sobre a viabilidade deste procedimento e o documento fiscal válido deve estar com os dados corretos do IFPA.

8.6. Para o ressarcimento da taxa de submissão e/ou publicação para o servidor será adotado o seguinte procedimento: encaminhamento para a PROAD do documento fiscal válido para a liberação do pagamento.

8.7. Para que o recibo possa ser aceito como documento fiscal válido, deve ser apresentada uma declaração de que a entidade é sem fins lucrativos.

8.8. Para contratação das propostas serão obedecidas as regras estabelecidas pela Lei nº 8.666/1993 que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

9.1. Cada solicitante (servidor) contemplado deverá enviar à PROPPG, até 30 (trinta) dias após a concessão do recurso financeiro solicitado, o comprovante de submissão ou publicação do artigo ao periódico.

9.2. O beneficiário que não apresentar o artigo publicado, no prazo de 60 (sessenta) dias após a aprovação da proposta, ficará impedido de participar dos programas da PROPPG, podendo ser motivo de devolução dos recursos recebidos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A PROPPG divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica www.proppg.ifpa.edu.br.

10.2. Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados e julgados pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFPA.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Informações e esclarecimentos sobre o edital poderão ser obtidos na PROPPG ou através dos e-mails proppg@ifpa.edu.br ou coord.pesquisa.proppg@ifpa.edu.br.

Belém-PA, 22 de março de 2017.



Prof.ª Dr.ª Ana Paula Palheta Santana

*Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-
Graduação e Inovação
Port. n.º612/2016-GAB*



Prof. Dr. Glauco Lira Pereira

*Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e
Inovação
Port. n.º860/2015-GAB*



Milton Carvalho de Sousa Júnior

*Coordenador de Pesquisa da
PROPPG/IFPA
Port. n.º1693/2016-GAB*

**ANEXO I - EDITAL N° 03/2017 APAP - PROPPG - IFPA
FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUXÍLIO PARA PUBLICAÇÃO
EM PERIÓDICOS**

DADOS DO SERVIDOR(A)		
Nome:		
Lotação:		Cargo:
SIAPE:	CPF:	RG:
Telefone fixo: ()		Celular: ()
Endereço:		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
E-mail:		Email Alternativo:
Endereço do currículo Lattes:		
Data da atualização do Lattes:		
Situação do servidor: () Permanente () Temporário		
Encontra-se aposentado ou em situação equiparada? () SIM () NÃO		
Encontra-se licenciado ou afastado de suas funções no IFPA? () SIM () NÃO		
É membro de um grupo de pesquisa do CNPq, atualizado há menos de seis meses, reconhecido pelo IFPA e cadastrado no SIGAA? () SIM () NÃO		
Em caso afirmativo, informe o nome e a data de atualização do grupo:		
DADOS DO ARTIGO E DO PERIÓDICO		
Nome do periódico:		
Classificação Qualis do periódico:		
Endereço eletrônico do periódico:		
Título do trabalho:		
Área do conhecimento (artigo):		
Nome dos autores:		
1º:		
2º:		
3º:		
4º:		
5º:		
GASTOS		
Item	Valor (R\$)	Forma de pagamento
Taxa de submissão		() Ressarcimento () Pagamento para a revista
Taxa de publicação		() Ressarcimento () Pagamento para a revista
Total da proposta		

ANEXO II

EDITAL N° 03/2017 APAP - PROPPG - IFPA DECLARAÇÃO DO PROPONENTE E CIÊNCIA DA DIREÇÃO DE PESQUISA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

Declaro estar ciente e atender aos requisitos necessários para participação no Edital 03/2017-APAP-PROPPG-IFPA. O presente formulário e o currículo Lattes expressam a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas. Declaro também que o conteúdo do trabalho está relacionado com a linha de pesquisa e as atividades que desenvolvo no IFPA.

Local:

Data:

Assinatura do servidor(a)

CIÊNCIA DO GRUPO DE PESQUISA E DA DIRETORIA DE PESQUISA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO

Declaro estar ciente da presente solicitação de auxílio para publicação de artigo em periódico científico, e que o mesmo está diretamente relacionado com as atividades de pesquisa desenvolvidas no IFPA pelo servidor.

Local:

Data:

Assinatura do Líder do Grupo de Pesquisa

Assinatura da Diretoria/Coordenação de Pesquisa (com carimbo)

ANEXO III

EDITAL N° 03/2017 APAP - PROPPG - IFPA

FICHA DE AVALIAÇÃO (preenchida pela Coordenação de Pesquisa da PROPPG)

Nome do Servidor:			
Artigo:			
Data da solicitação: / /			
AVALIAÇÃO DA PROPOSTA		SIM	NÃO
Formulário de solicitação do Auxílio (Anexo I) devidamente preenchido			
Declaração do proponente e Ciência da Diretoria de Pesquisa da unidade de lotação (Anexo II)			
Cópia do artigo completo			
O artigo está dentro do perfil requerido pelo Edital?			
Documento que comprove o aceite do trabalho para publicação			
O conteúdo do trabalho está relacionado com a linha de pesquisa do proponente?			
O proponente é servidor ativo do IFPA?			
O proponente tem pendências com a PROPPG?			
O proponente é o 1º autor ou o 2º autor do trabalho (com um orientado de iniciação científica ou pós-graduação como 1º)?			
O proponente possui currículo Lattes atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação?			
O proponente é membro de um Grupo de pesquisa do CNPq reconhecido pelo IFPA, cadastrado no SIGAA e atualizado há pelo menos seis meses em relação ao período da solicitação?			
Valor da proposta está de acordo com os itens 3.4, 3.5 e 3.6?			
Data de publicação, caso o trabalho já tenha sido publicado?			
Classificação Qualis do periódico?			
PARECER FINAL (aprovado ou reprovado):			
Comentários:			
Local:		Data:	
<hr/> Coordenador de Pesquisa da PROPPG/IFPA			